

## **GUIA DE PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA E PROGRAMA AUXÍLIO EJA.**

Este é um guia com perguntas e respostas mais frequentes entre os/as sobre o pagamento dos programas da assistência estudantil (PAuP e PAEJA) durante o período de suspensão do calendário acadêmico.

### **1. O que é o Programa Auxílio Permanência (PAuP)?**

O Programa Auxílio Permanência (PAuP), vinculado ao Serviço Social, caracteriza-se pela transferência de recursos financeiros a estudantes para custear despesas com transporte, alimentação, moradia, creche, atendimento educacional especializado (AEE) ou outras necessidades socioeconômicas caracterizadas por uma situação de risco e/ou vulnerabilidade social, especialmente para prevenir a evasão ou retenção decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

### **2. O que é o Programa Auxílio EJA (PAEJA)?**

O Programa Auxílio EJA (PAEJA), vinculado ao Serviço Social e às Coordenações da Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos campi, caracteriza-se pela transferência de recursos financeiros a estudantes matriculadas/os nos cursos de EJA FIC, articulado ao Ensino Médio, e Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, na modalidade EJA, para custear despesas com transporte, alimentação, moradia, creche, AEE e/ou outras necessidades socioeconômicas determinadas por uma situação de risco e/ou vulnerabilidade social, especialmente para prevenir a evasão ou retenção decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

### **3. Pode receber o Auxílio Permanência e PAEJA no atual período de suspensão de atividades acadêmicas?**

Sim, conforme a Política de Assistência Estudantil do IFAL, excepcionalmente, o Auxílio Permanência e PAEJA poderá ser mantido, durante o período de férias, recesso escolar ou suspensão de calendário acadêmico, em situações emergenciais que geram agravamento das condições de vulnerabilidade já existentes, especialmente para prevenir a evasão ou retenção decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

### **4. Qual o valor desse Auxílio?**

O auxílio financeiro terá valor único de R\$ 130,00 para todos/as os/as estudantes beneficiados/as.

### **5. Quem tem direito?**

Estudantes em situação de vulnerabilidade, regularmente matriculados/as, em cursos presenciais de nível médio - nas formas integrado, EJA e subsequente - e de nível superior, com cadastro no

Serviço Social de cada campus, por meio de análise socioeconômica, considerando as legislações pertinentes.

**6. Já recebia Auxílio Permanência (PAuP) ou Auxílio EJA (PAEJA) em 2019, como faço para receber agora?**

Os/As estudantes contemplados pelo PAuP e PAEJA em 2019 não precisam se inscrever novamente, pois continuarão recebendo o auxílio desde que esteja regularmente matriculado e não tenha excedido mais de 25% de faltas em 2019. O DAE e Serviço Social do Campus Satuba tomarão as providências para pagamento do benefício.

**7. Sou novato/a, como faço para receber o Auxílio Permanência?**

O/A estudante deverá se inscrever em link disponível no site [www.satuba.ifal.edu.br](http://www.satuba.ifal.edu.br) a partir de 30/04/2020 e seguir todas as instruções contidas no Edital 01/2020 DAE/SSo/Satuba, também divulgado no mesmo site.

**8. Já era estudante do Campus Satuba em 2019 mas não recebia o auxílio permanência, como faço para receber agora?**

O/A estudante deverá se inscrever em link disponível no site [www.satuba.ifal.edu.br](http://www.satuba.ifal.edu.br) a partir de 30/04/2020 e seguir todas as instruções contidas no Edital 01/2020 DAE/SSo/Satuba, também divulgado no mesmo site.

**9. Em 2019 cheguei a receber benefícios da assistência estudantil, mas fui desligado por falta, posso concorrer agora?**

Sim, mas deverá se inscrever em link disponível no site [www.satuba.ifal.edu.br](http://www.satuba.ifal.edu.br) a partir de 30/04/2020 e seguir todas as instruções contidas no Edital 01/2020 DAE/SSo/Satuba, também divulgado no mesmo site.

**10. Em 2019 eu recebia o PAuP/PAEJA, mas agora já concluí todas as disciplinas do curso, estou apenas faltando concluir o estágio e/ou TCC, vou receber?**

Sim, como o edital de 2019 foi prorrogado, alunos que irão estagiar ou já são estagiários, bem como aqueles que estão na elaboração do TCC continuarão recebendo. Mas atenção, desde que estejam regularmente matriculados e com percentual de faltas abaixo de 25%.

**11. Em 2019 recebi Bolsa de Estudo ou Bolsa do Programa de Incentivo às Práticas Artísticas e Desportivas, agora poderei receber esse Auxílio permanência?**

Sim, esses alunos vão migrar para o programa Auxílio permanência, desde que estejam regularmente matriculados e com percentual de faltas abaixo de 25%.

**12. Recebia benefício da assistência estudantil em 2019 (PAuP, PAEJA, PIPAD ou BE), mas fui reprovado, poderei receber?**

Sim. Se reprovou por não alcançar a média mínima nas notas, seu pagamento terá continuidade, está automaticamente na folha de pagamento, NÃO é necessário se inscrever. Mas ATENÇÃO, se você reprovou com mais de 25% de faltas, DEVERÁ se inscrever novamente e concorrer no novo edital, pois não será possível permanecer na folha de pagamento prorrogada de 2019.

**13. Na seleção deste edital 01/2020, posso me inscrever sem conta bancária?**

Sim.

**14. Se for contemplado, como será o pagamento?**

Caso o/a estudante tenha conta bancária em seu nome, receberá por esta conta.

Caso o/a estudante NÃO tenha conta bancária em seu nome, receberá por ordem bancária, via CPF. Deverá, quando o pagamento for feito, dirigir-se à agência do banco do Brasil, portando RG e CPF e solicitar a retirada da verba. Mas ATENÇÃO, recebendo pelo CPF o/a estudante tem um prazo para retirar o dinheiro, fique atento aos avisos nas mídias sociais.

**15. Por quanto tempo será pago esse auxílio financeiro?**

Será pago enquanto perdurar a atual situação de suspensão do calendário acadêmico. Quando retornarmos às aulas o pagamento será suspenso e, novo edital será divulgado com maiores informações.

**16. Se eu receber esse auxílio financeiro, mas não retornar às aulas, o que pode acontecer?**

O/A estudante que não retornar as aulas terá a obrigação de devolver o valor recebido, e, caso não devolva, será aberto processo, conforme orientação da Procuradoria Federal.

**17. Quando sairá o pagamento?**

Estamos procedendo com os trâmites burocráticos, portanto, acompanhem as notícias pelas mídias sociais, quais sejam:

Site do IFAL – Campus Satuba: [www.satuba.ifal.br](http://www.satuba.ifal.br)

Instagram: dae.satuba

Para maiores informações, contatar o DAE ou Serviço Social por meio de:

E-mail: [dae.servicosocial.satuba@ifal.edu.br](mailto:dae.servicosocial.satuba@ifal.edu.br)

Instagram: dae.satuba

Fone institucional: 98

